



Estado do Ceará

Governo Municipal de Abaiara

Uma nova cidade, Uma nova historia

LEI MUNICIPAL Nº 418/2017

Pede autorização para abertura de credito adicional especial ao vigente orçamento do município de Abaiara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA— ESTADO DO CEARÁ, cidadão Afonso Tavares Leite, no uso de suas atribuições que lhes foram facultadas*por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Abaiara aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipal, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.0131.2.076 - Manutenção do Programa 1º Infância no SUAS/ Criança Feliz.

3.1.90.11.00 – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação de pessoal por tempo determinado R\$	12.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$	8.000,00
	10.000,00
	12.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizado como fontes de recursos àquelas preconizadas no art., 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - Ceará, Em 08

de Junho de 2017.

Afonso Tavares Leite Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA CNPJ: 07.411.531/0001-16 Afonso Tavares Leite Prefeito Municipal





Estado do Ceará

Governo Municipal de Abaiara

Uma nova cidade, Uma nova historia

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara, no uso de suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 418/2017, de 08 de Junho de 2017, que "PEDE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 08 de Junho de 2017.

AFONS T AVARES LETE

PREFEITURA MUN DE ABAIARA CNPJ: 07.411 531/0001-16 Afonso Tavares Leite Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 418/2017

Pede autorização para abertura de credito adicional especial ao vigente orçamento do município de Abaiara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA— ESTADO DO CEARÁ, cidadão Afonso Tavares Leite, no uso de suas atribuições que lhes foram facultadas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Abaiara aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipal, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.0131.2.076 - Manutenção do Programa 1º Infância no SUAS/ Criança Feliz.

3.1.90.11.00-Pessoal Civil

R\$ 8.000,00





Estado do Ceará

Governo Municipal de Abaiara

Uma nova cidade, Uma nova historia

3.1.90.04.00 – Contratação de pessoal por tempo determinado	12.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 - Serviços de terceiros Pessoas física	12.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizado como fontes de recursos àquelas preconizadas no art., 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - Ceará, Em 08

de Junho de 2017.

Afonso Tavares Leite Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA CNPJ: 07.411.531/0001-16 Afonso Tavares Lette Prefeito Municipal





Estado do Ceará Governo Municipal de Abaiara

Uma nova cidade, Uma nova historia

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que a Lei Municipal Nº 418/2017, de 08 de Junho de 2017, que "PEDE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E ADOT A OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada em 08 de Junho do corrente ano no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme disposto na Lei Orgânica Municipal do município de Abaiara, Ceará.

O referido é Verdade. Dou fé.

Abaiara – Ceará, 08 de Junho de 2017.

Alexa Nare de Assunção

0201013/2017-- GP

ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO Chefe de Gabinete do Prefeito